

PROJETO DE LEI Nº 15 DE 29 JUNHO DE 2020.

INSTITUI O RECONHECIMENTO DA ATIVIDADE RELIGIOSA COMO ESSENCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Origem: Poder Legislativo

Gabinete do Vereador Fabiano Pires - MDB

Senhor Presidente, cumprindo o que determina os Artigos 160 e 161, ambos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, venha apresentar o Projeto de Lei, para apreciação deste plenário e posterior encaminhamento ao Executivo Municipal, para sanção e promulgação da seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Eldorado do Sul, o reconhecimento da atividade religiosa como essencial para a população, em tempos de crise ocasionados por moléstias contagiosas e catástrofes.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 29 junho de 2020.

Vereador Fabiano Pires - MDB

Vice-presidente da Câmara Municipal de Eldorado do Sul
Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A iniciativa desta proposta decorre da pandemia COVID-19, que se instalou no Mundo, em nosso País, Estado e, infelizmente em nosso Município.

Em momentos de pandemias e catástrofes, a realização de missas, cultos bem como a assistência religiosa se mostram necessárias como fator de equilíbrio psicoemocional à população, com relevante função ao atendimento e promoção da dignidade da pessoa humana, fundamento basilar do Estado Brasileiro constante em nossa Constituição.

Eldorado do Sul, 29 de julho de 2019.

Vereador Fabiano Pires - MDB
Vice-presidente da Câmara Municipal de Eldorado do Sul
Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor